

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, ao abrigo do disposto no n.º 2 da Cláusula 10.ª do caderno de encargos, conjugado com a alínea d) do artigo 302.º e n.º 1 do artigo 329.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, aplicar as sanções pecuniárias ao prestador de serviços identificado e acima exposto, em virtude do incumprimento da obrigação na alínea e) do n.º 1 da Cláusula 5.ª do caderno de encargos, e nos termos do n.º 2 do artigo 308.º do CCP, conjugado com os artigos 100.º e seguintes do CPA, conceder ao prestador de serviços, o prazo de 10 dias úteis, para, em sede de audiência prévia, se pronunciar acerca da decisão de aplicação das referidas sanções.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **8.7. Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares do 1.º Ciclo e componente de apoio à família do Pré-Escolar – Transferência de apoios - Ano Letivo 2013-2014 (Novembro e Dezembro 2013)**

**DLB N.º 1043/13** | Presente, proposta do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que é do seguinte teor:

Desde o ano letivo 2006/2007, o Município de Leiria vem celebrando acordos de colaboração com as entidades gestoras dos programas (Junta de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração dos respetivos outorgantes na realização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando os encargos diários assumidos por estas entidades parceiras com o funcionamento dos programas referidos;

Considerando a necessidade de garantir um apoio regular e sistemático para que as diversas entidades possam assegurar o normal funcionamento dos programas, no sentido de agilizar procedimentos, e em resultado da experiência de anos anteriores;

Propõe-se:

- a) A transferência mensal de verbas do Município de Leiria para as entidades parceiras, de acordo com os valores constantes no documento anexo ao presente verbete (Pré-escolar e 1.º ciclo meses novembro e dezembro 2013);
- b) O envio mensal à Divisão de Juventude e Educação (DIJE), dos mapas de frequência e respetivos documentos de despesa, por parte de cada entidade parceira para validação dos serviços;

<b>Programa de Expansão e Desenvolvimento do Pré-escolar</b>				
Entidades	Código	novembro e dezembro 2013	Proposta de Cabimento	Compromisso
Freguesias	2013 A 50	40.089,85 €	1729	De 1992 a 2005
Associações de Pais	2013 A 51	50.133,67 €	1728	De 1982 a 1991
Outras Entidades	2013 A 52	25.625,84 €	1730	De 2006 a 2011

Programa de Fornecimento de Refeições Escolares ao 1.º ciclo				
Entidades	Código	novembro e dezembro 2013	Proposta de Cabimento	Compromisso
Freguesias	2013 A 54	60.237,11 €	1732	De 2023 a 2038
Agrupamentos de Escolas	2013 A 55	6.289,13 €	1734	De 2044 a 2046
Associações de Pais	2013 A 56	44.349,77 €	1731	De 2012 a 2022
Outras Entidades	2013 A 57	15.567,41 €	1733	De 2039 a 2042

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea l) do n.º 1, conjugada com a alínea d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência regular e sistemática das verbas para as Juntas de Freguesia, Associações de Pais, Agrupamentos de Escolas e outras entidades parceiras, conforme apresentado nos respetivos anexos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **8.8. Programa de generalização do fornecimento de refeições escolares do 1.º Ciclo – Transferência de apoios - Ano Letivo 2012-2013**

**DLB N.º 1044/13** | Presente, proposta do Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que é do seguinte teor:

O Município de Leiria celebrou acordos de colaboração com as entidades gestoras dos programas (Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Escolas, Associações de Pais e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social), com vista à boa colaboração dos respetivos outorgantes na realização dos objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e da Componente de Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando a deliberação camarária de 10 de agosto de 2012, que aprovou as transferências mensais e sistemáticas para as entidades parceiras dos programas, no decorrer do ano letivo 2012/2013;

Considerando que essas transferências mensais foram calculadas com base na frequência de alunos nos respetivos programas, no ano letivo anterior;

Considerando ainda que, no caso de algumas entidades, após a receção dos documentos de despesa, os valores propostos como verba de acerto se mostraram insuficientes,

Propõe-se:

- a) A transferência de verbas de acerto para regularização dos encargos assumidos, de acordo com critérios aprovados pela Câmara, conforme se apresenta na tabela seguinte;

Tabela 1 – transferência de verbas					
Rubrica Plano	Entidade Parceira	NIF	Valor a transferir	º Cabimento	º Compromisso
<b>2013 A 56</b>	Ass. de Pais, Enc. de Educ. e amigos da Escola n.º 2 de Leiria - Amarela	504 202 421	<b>2.089,44 €</b>	1784	2104

b) O estorno de verbas aprovadas na referida deliberação de 10 de agosto 2012, e não transferidas para as entidades parceiras, face ao normal desenvolvimento deste programa, conforme se discrimina na tabela 2:

Tabela 2 – Verbas a estornar		
Entidade parceira	(REQ)	Valor a estornar
Freguesia de Bajouca	83	1.835,87 €
Freguesia de Carreira	87	115,74 €
Freguesia de Cortes	98	2.831,90 €
Freguesia de Milagres	102	5.849,96 €
Freguesia de Monte Real	104	4.821,37 €
Freguesia de Santa Eufémia	113	79,40 €
Freguesia de Souto da Carpalhosa	116	9.185,83 €
Agrupamento de Escolas Henrique Sommer - Maceira	149	676,47 €
Associação de Pais e EE do JI e 1.º CEB da Bouça	35	408,50 €
Associação de Pais e EE dos alunos das escolas pré-primárias da freguesia de Caranguejeira	36	5.211,81 €
Total		31.016,85€

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 13.º e alínea d) do n.º 3 do artigo 19.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, e no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea l) do n.º 1, conjugada com a alínea d) do n.º 4, ambas do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta e autorizar a transferência da verba para a entidade parceira, conforme apresentado na tabela 1.

**Mais deliberou** que se proceda ao estorno das verbas indicadas na alínea b) / tabela 2 da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 8.9. RAAML – Atribuição de Auxílios a Entidades Associativas na área da Juventude – apoio financeiro

**DLB N.º 1045/13** | No seguimento das candidaturas ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria (RAAML), para a atribuição de auxílios financeiros no ano de 2013, apresentadas por entidades associativas com valências na da área da Juventude, remete-se a respetiva avaliação, explanada nos anexos da presente deliberação.

Atendendo ao relevante papel desempenhado pelos Agrupamentos de Escuteiros na promoção dos jovens junto da sociedade civil e desenvolvimento local, bem como a sua extrema importância na formação de jovens, seja pelo estímulo da sua criatividade e capacidade de iniciativa, seja pela envolvimento na participação cívica ativa da vida do concelho de Leiria propõe-se atribuir apoio financeiro de €850,00 ao agrupamento 1077 de Monte Real.

No processo de análise das candidaturas considerou-se que:

- i. As entidades encontram-se com o processo regularizado em relação à Norma de Controlo Interno e no RAAML, nomeadamente no que se refere à documentação exigida para inscrição e candidatura;
- ii. Os critérios de seleção gerais, definidos no n.1 do art. 10º do RAAML, têm uma ponderação individual de 10%, totalizando 90%;

iii. Os 2 objetivos estratégicos definidos na deliberação de câmara de 26 de Junho de 2012, têm uma ponderação individual de 5%, totalizando 10%;

iv. Da conjugação dos 11 itens de avaliação, resultou o cálculo da percentagem de apoio a atribuir às instituições associativas em apreço, conforme tabela do anexo 1 (quadro de análise de critérios), e que se encontra materializado na tabela do anexo 2 (quadro de cálculo para atribuição de auxílios);

v. A proposta de atribuição de auxílios, constante no anexo 3 (quadro de atribuição de auxílios com Contratos-Programa), serve de base para o preenchimento do clausurado dos respetivos contratos-programa, de acordo com os itens previstos na minuta do RAAML.

São utilizadas, para este efeito, as verbas previstas no Plano para 2013, designadamente na seguinte rubrica: 2013/A/ 296 – Apoios Associações Juvenis 2013 e foram objeto das propostas de cabimento e compromissos no quadro infra:

Entidades	Verba	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Agrupamento CNE 1077 Monte Real	850,00€			

A Câmara Municipal, concordando com a informação da Divisão de Juventude e Educação acima referida e, atendendo aos fundamentos apresentados na mesma, ao abrigo das suas atribuições e competências previstas na alínea e) do n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 159/99, de 14 de setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, **deliberou por unanimidade** atribuir o auxílio, em conformidade com a informação prestada pela Divisão de Juventude e Educação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## PONTO NOVE

### DIVISÃO DA AÇÃO CULTURAL, MUSEUS E BIBLIOTECA

#### 9.1. Acolhimento de Sessão de Esclarecimento no âmbito do *Programa de Rescisões por Mútuo Acordo*, no Teatro Miguel Franco

**DLB N.º 1046/13** | Presente uma informação da Divisão de Ação Cultural, Museus e Biblioteca na ENTFE. 2013/6072, dando conhecimento que o INA - Instituto Nacional de Administração, em parceria com a DGAEP – Direção Geral da Administração e Emprego Público pretendem levar a efeito uma sessão de esclarecimento, no âmbito do *Programa de Rescisões por Mútuo Acordo*, dirigido aos trabalhadores da Administração Central, a ter lugar no dia 17 de setembro de 2013, nas instalações do Teatro Miguel Franco.#

Tratando-se de uma ação promovida por dois Organismos públicos, a apresentar em todas as capitais de distrito, junto dos trabalhadores da Administração Central, propõe-se que o Município de Leiria se associe à iniciativa, através da disponibilização da infraestrutura municipal Teatro Miguel Franco, no dia 17 de setembro de 2013.#

A Sessão de Esclarecimento no âmbito do *Programa de Rescisões por Mútuo Acordo* tem o Centro de Custo O303.13A50.#

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da realização da Sessão de Esclarecimento no âmbito do *Programa de Rescisões por Mútuo Acordo*, dirigido aos trabalhadores da Administração Central, a ter lugar no dia 17 de setembro de 2013, no Teatro Miguel Franco.#